



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 05 de maio de 2020 - Edição Online nº 3578

Convênio - Termo de Reti-Ratificação - Ir. N. Senhor dos Passos e Santa Casa



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

RETI-RATIFICAÇÃO

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO N. 02/2020, DE 01/04/2020, ADITIVO AO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E A IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.680.500/0001-12, estabelecida nesta cidade e comarca de Guaratinguetá/SP, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Sellés, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 10.445.305-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.239.808-31, e por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS, brasileira, casada, portadora do RG 13.871.944-5, inscrita no CPF/MF sob nº 051.829.978-33, doravante denominada CONVENENTE, e de outro lado, a IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ, inscrita no CNPJ sob nº 48.547.806/0001-20, inscrita no CREMESP sob o nº 900837, com endereço na Rua Rangel Pestana, 194 - Centro - na cidade de Guaratinguetá - SP, CEP 12 501-090, Estatuto Social, arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Guaratinguetá, em 25 de outubro de 2005, sob o número 102, Livro "A-1", folhas 83, Entidade Filantrópica, com Certificado deferido conforme portaria do Ministério da Saúde número 1.012 de 01 de junho de 2017, válida até 31/12/2014, com renovações tempestivas em



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 05 de maio de 2020 - Edição Online nº 3578

Convênio - Termo de Reti-Ratificação - Ir. N. Senhor dos Passos e Santa Casa



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

23/12/2014 – Protocolo SIPAR 25000.237687/2014-71: no SISCEBAS SAÚDE do Ministério da Saúde em arquivo eletrônico de 20/12/2017, e inscrita no Cadastro Nacional de Serviços de Saúde – CNES, sob o número 2081512, neste ato representado pelo Provedor, **CARLOS HENRIQUE DE FARIA PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG-SP 16.896.084 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o número 081.071.318-78, doravante, denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO 02/2020**, aditivo ao convênio originariamente firmado em 20 de dezembro de 2019, conforme os termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo de Reti-Ratificação tem por objeto retificar com a inclusão do parágrafo décimo quarto da Clausula Décima primeira do convênio nº 001 de 2020, firmado em 20 de dezembro de 2019 celebrado entre as partes que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – FMS E FAEC

*PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Repasse de **RS48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)** para contratação de 200 exames de PCR para diagnóstico de Coronavirus(COVID-19) ao custo unitário de RS 243,00 (duzentos e quarenta e três reais), tendo em vista o atual estado de epidemia de COVID-19 no município Conveniente. Caso seja necessário, fica desde já limitada a contratação até o limite de 1000 testes acima mencionados, vez que o lapso temporal para análise dos exames pelo Estado de São Paulo dificulta o controle do avanço da doença.*

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do Convênio originário celebrado em 20 de dezembro de 2019, que não fazem parte deste termo e que não contrariarem as disposições do PLANO OPERATIVO 001/2020 que integra este termo re-ratificador, que somente poderão ser alteradas por meio de novo Termo Aditivo.

2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 05 de maio de 2020 - Edição Online nº 3578

Convênio - Termo de Reti-Ratificação - Ir. N. Senhor dos Passos e Santa Casa



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTANCIA TURISTICA DE
GUARATINGUETÁ

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor, através de seus representantes legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

Guaratinguetá, 01 de abril de 2020.

CARLOS HENRIQUE DE FARIA
PEREIRA

Provedor da Irmandade Senhor dos Passos e
Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá

MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE
PAULA SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

TESTEMUNHAS

JOÃO MARCOS BUSTAMANTI ROMAIN

SALUAR PINTO MAGNI



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 05 de maio de 2020 - Edição Online nº 3578

LICITAÇÃO

Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 025/20. Objeto: Aquisição de material de limpeza. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **JCB MATERIAIS LTDA**, R\$ 6.390,72; **G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO EIRELI**, R\$ 5.773,60; **NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS ME**, R\$ 6.295,20 e **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, R\$ 8.408,70. Prazo: 12 meses. Data: 01/04/2020.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 05 de maio de 2020 - Edição Online nº 3578

DECRETO



DECRETO Nº 8.931, DE 04 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.061, de 27 de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) a favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

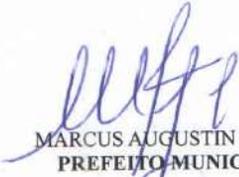
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0014.2549.05 – Atendimento Médico em Especialidades		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	330	R\$ 400.000,00

Total R\$ 400.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura as Emendas Parlamentares nº 36000.3075852/02-000, nº 36000.3075782/02-000 e nº 36000.75742/02-000.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


DOMINGOS GERALDO BOTAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 05 de maio de 2020 - Edição Online nº 3578

DECRETO



DECRETO Nº 8.922, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4.968, de 26 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 341.587,50 (Trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
7	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 228.000,00
9	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 3.000,00
99	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 88.587,50
112	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 6.000,00
273	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 16.000,00

Total de Suplementações R\$ 341.587,50

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
64	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	9.9.99.99.00	-R\$ 319.587,50
101	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 6.000,00
277	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 16.000,00

Total de Anulações – R\$ 341.587,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


DOMINGOS GERALDO BOTAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 05 de maio de 2020 - Edição Online nº 3578

DECRETO



DECRETO Nº 8.921, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.021, de 28 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais) a favor da Secretaria abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
350	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 20.000,00
371	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.3.90.39.00	R\$ 21.000,00

Total de Suplementações R\$ 41.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
349	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 20.000,00
369	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.3.90.30.00	-R\$ 21.000,00

Total de Anulações - R\$ 41.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


DOMINGOS GERALDO BOTAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 05 de maio de 2020 - Edição Online nº 3578

DECRETO



DECRETO Nº 8.909, DE 01 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4.968, de 26 de junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 149.120,00 (Cento e quarenta e nove mil e cento e vinte reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
10	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 1.500,00
56	02.04 - SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.93.00	R\$ 25.000,00
58	02.04 - SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.93.00	R\$ 1.000,00
71	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.08.00	R\$ 20.000,00
427	02.14 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00	R\$ 101.620,00

Total de Suplementações R\$ 149.120,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
7	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 1.500,00
64	02.04 - SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	9.9.99.99.00	-R\$ 46.000,00
422	02.14 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.48.00	-R\$ 51.620,00
430	02.14 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 20.000,00
431	02.14 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 30.000,00

Total de Anulações - R\$ 149.120,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

DOMINGOS GERALDO BOTAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 05 de maio de 2020 - Edição Online nº 3578

DECRETO



DECRETO Nº 8.908, DE 01 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.021, de 28 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) a favor da Secretaria abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
96	02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 13.000,00

Total de Suplementações R\$ 13.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
97	02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 13.000,00

Total de Anulações - R\$ 13.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


DOMINGOS GERALDO BOTAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 05 de maio de 2020 - Edição Online nº 3578

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ATO Nº 8, de
4 de maio de 2020.

Processo nº 1078-2020

Retira a finalidade pública de bens móveis
de propriedade da Câmara Municipal da
Estância Turística de Guaratinguetá.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO a aquisição, pela Câmara Municipal, de novos equipamentos e utensílios;

CONSIDERANDO que tal aquisição potencializou o uso dos móveis e utensílios da Casa, de tal modo que os bens arrolados no documento anexo acabaram se tornando desnecessários para a Câmara Municipal, tendo em vista a impossibilidade de sua utilização ou conserto.

R E S O L V E, pelos motivos supra, retirar a finalidade pública, para uso da Câmara Municipal, dos bens acima descritos, para torná-los, com base no art. 17, II, "a", da Lei Federal nº 8.666/93, objeto de transferência para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Administrativo

MC/cm.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 05 de maio de 2020 - Edição Online nº 3578

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Guaratinguetá, 30 de Abril de 2020.

De: Daniela Kristina C. S. Furtado

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO

Para: Antônio Carlos de Oliveira

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, apresentar-lhe a planilha com os bens inservíveis avaliados pela Comissão de Avaliação de Patrimônio (laudo anexo), para doação à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e baixa no sistema de patrimônio:

Patrimônio	Descrição do Bem	Situação do Bem	Valor R\$	Local
371	RETROPROJETOR SONY VPL CS7	Irrecuperável	734,40	Sala de Som
855	MULTIFUNCIONAL TASKALFA 3050 KIOCERA	Ocioso	1.112,01	Comunicação

- Os valores dos bens acima descritos totalizam, na presente data, o valor de R\$ 1.846,41 (hum mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Atenciosamente

Daniela K. C. S. Furtado

Presidente da Comissão de Inventário



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 05 de maio de 2020 - Edição Online nº 3578

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

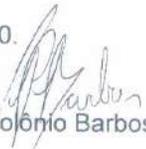
Venho por meio deste, apresentar-lhe a planilha com os bens inservíveis avaliados pela Comissão de Avaliação de Patrimônio, para doação à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e baixa no sistema de patrimônio:

Patrimônio	Descrição do Bem	Situação do Bem	Valor R\$	Local
371	RETROPROJETOR SONY VPL CS7	Irrecuperável	734,40	Sala de Som
855	MULTIFUNCIONAL TASKALFA 3050 KIOCERA	Ocioso	1.112,01	Comunicação

- Os valores dos bens acima descritos totalizam, na presente data, o valor de R\$ 1.846,41 (hum mil oitocentos e quarenta e um seis reais e quarenta e um centavos)

Guaratinguetá, 30 de Abril de 2020.


Daniela K Moura S Furtado


Alexandre Polônio Barbosa


Evani Maria de Jesus Maximiano